

> EDITORIAL

“Sr. Fisioterapeuta...isto que estou a tomar é Doping?”

Marco Jardim¹**Marco Jardim**Diretor da Revista Portuguesa
de Fisioterapia no Desporto¹

Atualmente o doping é reconhecido como um problema social amplamente relacionado com o desporto e com a atividade física.

Muitas são as teorias existentes sobre a sua origem, sendo que alguns registos consideram que a primeira forma de doping surgiu de uma bebida alcoólica primitiva, composta por cola e cascas de uvas, usada por tribos africanas para melhorarem o seu desempenho em cerimónias religiosas. Mais tarde, na Grécia Antiga e no tempo do Império Romano, os atletas eram encorajados a se alimentar de vários tipos de carne e o exército romano de ervas, fungos e testículos de touro, para aumentarem o seu desempenho nos Jogos Olímpicos e nas batalhas territoriais, respetivamente.

Em pleno século XIX o doping acaba por estar mais relacionado com o desporto e adaptado a uma gama mais ampla de substâncias, sabendo-se que a primeira morte causada por doping foi registada em 1896, quando o ciclista Arthur Linton ingeriu estricnina depois da corrida Paris-Bordéus. Passados 8 anos, nos III Jogos Olímpicos da Era Moderna, Thomas Hicks sofreu um ataque cardíaco no final da maratona, comprovando-se mais tarde que tinha tomado o mesmo estimulante (estricnina) com álcool (conhaque).

No entanto, foi apenas nos anos sessenta (década em se registou um aumento drástico no consumo de substâncias anabolizantes) que se deu o primeiro grande passo contra o doping, quando o conselho europeu apresentou uma resolução contra a utilização de substâncias ilícitas no desporto. A primeira legislação surge em 1963, mas foi só em 1967 que Comité Olímpico Internacional estabeleceu uma comissão médica legisladora. Nesse sentido, os primeiros testes / controlos anti-doping e a primeira lista de substâncias proibidas, surgem nos Jogos Olímpicos do México e a introdução do controlo anti-doping fora dos períodos de competição apenas acontece em 1988. Só após os mediáticos episódios na Volta a França de 1998, surge a tão necessária Agência Mundial Anti-Doping (1999) e o inevitável Código Mundial Anti-Doping e Normas Internacionais (2004).

No seu essencial, o Código Mundial Anti-Doping é um documento central que estabelece a uniformidade internacional das políticas anti-doping, regras e regulamentos no seio das organizações desportivas e autoridades públicas, assim como, dos elementos envolvidos na saúde e desempenho desportivo dos atletas, como é o caso dos fisioterapeutas. Com base neste Código, a International Federation of Sports Physical Therapy (IFSPT) através do projeto “Sports Physiotherapy for All”, elaborou um documento orientador (International Sports Physiotherapy Code of Conduct on Doping) sobre as responsabilidades e obrigações dos fisioterapeutas no desporto (representados ou não pela IFSPT) face à problemática do doping.

Entre os diversos tópicos desenvolvidos nesta guideline destacamos os conteúdos da vertente educacional, pois será a dimensão mais adequada e

direcionada para responder à questão orientadora deste editorial, que amplamente a reconhecemos e a identificamos junto da prática com atletas. Neste sentido, esta dimensão educacional, implica numa primeira instância, que o fisioterapeuta desenvolva competências sobre o doping e das práticas anti-doping, para que através desse seu conhecimento seja possível informar e esclarecer os atletas acerca de quatro pontos essenciais: 1) quais as substâncias e métodos proibidos que constam da Lista de Substâncias Proibidas, 2) quais os riscos e consequências que a prática do doping tem sobre a saúde dos atletas, 3) quais os procedimentos inerentes a um processo de controlo anti-doping 4) e quais os direitos e responsabilidades dos atletas face ao doping.

Como compromisso, a IFSPT planeia implementar um sistema educacional (esperamos que para breve) baseado no desenvolvimento de diversos recursos educativos sobre o doping para que possam ser utilizados pelos fisioterapeutas em sessões ou em programas educacionais junto dos seus atletas ou nas organizações desportivas que representam. Até lá sugere-se o apoio dos mecanismos e meios disponibilizados pela Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP).

Apesar de escassa, a informação existente na literatura aponta para resultados efetivos a utilização de programas educativos no aumento do conhecimento dos atletas sobre o doping, assim como, os comportamentos de risco sobre a utilização de substâncias ilegais. Neste contexto, parece-nos ser necessário e essencial a implementação de programas educativos sobre o doping junto dos atletas, de forma a contribuímos, não só para uma prática de excelência mas também para diminuirmos o número de casos positivos registados no nosso país (0,0162% de violações em mais de 4,700 análises - PORDATA, 2011).